Protocolo 31203
23/2/11 - 9:20

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

IND. Nº 113/11

Aprovado na 4ª SO
realizada em 22.02.11
S/ aditamento

Presidente

Assunto: Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas

Bertioga, 22 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A maioria das cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista já aprovou e regulamentou a Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas, com o objetivo de simplificar a abertura de novas empresas e proporcionar maior facilidade aos micro empresários quanto ao pagamento de impostos, obtenção de créditos, acesso à tecnologia e outros benefícios.

Em Bertioga, essa Lei, de suma importância para o desenvolvimento econômico da cidade, ainda não foi implantada, e com a regulamentação de tal matéria, os micros e pequenos empresários vão sair da informalidade e legalizar seus comércios retirando alvarás de funcionamento e pagar taxas de ISS, melhorando a arrecadação de impostos.

A aprovação de lei municipal para regulamentar a Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas interessa não só ao empreendedor, mas à geração de novos empregos e de mais divisas para a economia local.

É importante ressaltar que a maioria dos postos de trabalho é gerada pelos pequenos negócios, em especial no setor informal, graças à unificação dos sistemas de tributação da União, Estados e Municípios. Outra vantagem dessa lei é a criação do cadastro de desburocratização para a abertura, alterações contratuais e fechamento das empresas.

Hoje, para abrir uma empresa, o investidor leva, em média, 150 dias, segundo dados do Sebrae, e o objetivo da Lei Geral das Micros e Médias Empresas é o da possibilidade de formalização dos pequenos negócios com a dispensa de vistoria prévia, com a instituição do Alvará de Funcionamento Provisório, caso a atividade apresente baixo grau de risco.

Toninho Rodrigues
Vereador

Pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, grande parte da documentação exigida é simplificada e pode ser operada pelos gestores municipais, o que possibilitará à cidade mais competitividade para atrair empreendedores.

Indico ao Sr. Prefeito que agilize, por meio de sua Secretaria de Administração e Finanças, o envio da Lei Municipal para aprovação nesta Casa e conseqüente regulamentação da Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas em nossa cidade.

Solicito à Mesa Diretora dessa Edilidade o envio de cópias deste documento ao Sr. Prefeito Mauro Orlandini, ao secretário municipal de Administração e Finanças e aos diretores das seguintes entidades representativas do setor empresarial da cidade: CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bertioga – e da ACE – Associação Comercial e Empresarial de Bertioga – e aos Escritórios de Contabilidade.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Renatinho
Vereador PT

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador

Afonso Dari Weiland
(alemão)
Vereador - 1º Secretário

MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara

rvando da Silva
Vereador

MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara